



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES/RJ

A Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), constituída através da Portaria nº 348 de 14 de maio de 2026, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado contratação temporária, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2002/2019, com inscrições no dia 20 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026.

As inscrições serão feitas online, com o envio dos documentos requisitados neste edital seguido dos anexos II e III devidamente preenchidos e assinados em PDF para os seguintes e-mails: processoseletivoacs@riodasflores.rj.gov.br para candidatos a vaga de Agente Comunitário de Saúde e processoseletivoace@riodasflores.rj.gov.br para candidatos a vaga de Agente de Combate às Endemias

EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/001 -53, representado neste ato pela Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar no ano de 2026, de acordo com a necessidade Unidades de Saúde da Atenção Primária e Vigilância.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade para contratação, através prova-entrevista e análise de Títulos, para os cargos de Ensino Médio de acordo com as especificações do quadro abaixo.

1.2. A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira do município, no decorrer do exercício de 2026, a partir da homologação do resultado final.

2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

2.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por finalidade de contratação temporária para os cargos discriminados nos quadros abaixo:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIAS KALIL RISTUM - SOSSEGO, BAIRO DE FÁTIMA E FORMOSO							
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	VAGA	HABILITAÇÃO PARA CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MICRORÁREA
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	FAZENDA DA SAUDADE; ESTRADA FAZENDA DA SAUDADE; RJ 145 KM 93; RUA PROFESSORA ENAURA REIS VALLE; RUA DOUTOR LUIS PINTO; ESTRADA DO BARREIRO; FAZENDA SANTO INÁCIO; PRAÇA EUGÊNIO SILVA; RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, RUA MOACIR DUTRA NAVARRO	1
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA VENCESLAU CARLOS; RUA MANOEL CARLOS; RUA AARÃO CESAR; RUA ANTÔNIO VIEIRA; RJ 145; RUA BARÃO DE ALIANÇA; RUA CESAR VAL VILARES; RUA DA DERRUBADA; RUA DOUTOR LUIS PINTO; RUA DOUTORA VILMA DUTRA NOVAES.	2
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA RENÊ CESAR CORREA; RUA FAZENDA NOVO HORIZONTE; RUA FAZENDA SANTO INÁCIO; RUA FAZENDA DA DIVISA; RUA FAZENDA DA SAUDADE.	3
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	2	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA; AVENIDA GILBERTO GARCIA DA FONSECA; PACIELLO; SÍTIO CARDOSO - RECANTINHO; TRAVESSÃO DE CIMA; TRAVESSÃO DO MEIO; TRAVESSÃO DE BAIXO / RUA BOLIVAR FÉLIX; RUA JOSÉ INÁCIO; RUA DO CESÁRIO; RUA ADÍLIO RIBEIRO AMORIM	4
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA 1º DE MAIO; RUA FAZENDA DA UNIÃO; RUA FAZENDA DAS PALMEIRAS; RUA FAZENDA DA DERRUBADA; RUA PROFESSOR ISMAR DUTRA NAVARRO E RUA ESTRADA DA DIVISA	5



ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROSÁLIA DA ROSA MACHADO - CENTRO E ABARRACAMENTO							
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	VAGA	HABILITAÇÃO PARA CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MICRORÁREA
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA AVENIDA GETÚLIO VARGAS; RUA AVENIDA SANTA TEREZA; RUA ANICETO DE MEDEIROS; PRAÇA CORONEL SUCENA; RUA C; RUA PACHECO LEÃO; RUA LADISLAU GUEDES; RUA EURICO DE CASTRO; RUA PREFEITO MARCELINO DO VALLE.	1
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA JOÃO CARVALHO DA ROCHA; RUA LEONI RAMOS; RUA NESTOR DE OLIVEIRA BARBOSA; RUA PREFEITO LUIZ CARLOS HENRIQUE; RUA ANICETO DE MEDEIROS CORRÊA; RUA LADEIRA DA MATRIZ; RUA 17 DE MARÇO; RUA 31 DE MARÇO; PRAÇA MANOEL DUARTE; RUA LADEIRA ADERLY VALENTE; RUA LADEIRA ALDA DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO; RUA PREFEITO HILTON DUARTE NAVARRO; RUA JOVELINO SEABRA; RUA PAULO ROBERTO MENDES DA COSTA	2
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA PROFESSORA ELMIRA MACHADO LIMA; RUA RENÊ LEMOS SUZANO; RUA PADRE JOSÉ; RUA NICODEMOS FACURE; RUA PREFEITO MARCELLINO DO VALLE; RUA SEBASTIÃO FRAGA; RJ 135.	3
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA JAIME DE SOUZA FERREIRA; RUA ARCHELAU SEGUNDO DE MORAES; RUA JOSÉ MACHADO DA FONSECA; RUA RUBENS DE SOUZA; RUA PAULO VALENTE; RUA CONSTANÇA ALVIM PESSOA.	4
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	2	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	FAZENDA CACHOEIRA GRANDE; ESTRADA PETROBRÁS; ESTRADA 135 RJ SANTINI; SÍTIO DA CONCEIÇÃO; SÍTIO GUARAJUBA; FAZENDA SÃO JOÃO; ESTRADA LAUDELINO DE CASTRO; ESCOLA EURICO; FAZENDA PRIMAVERA; SÍTIO BELA VISTA; SÍTIO ALEMÃO ESTRADA 135 RJ; FAZENDA BOM JARDIM; FAZENDA VISTA ALEGRE; FAZENDA ÁGUA SANTA; FAZENDA HUMAITÁ; FAZENDA SANTA URBANA, FAZENDA PORTO VELHO; SÃO GERALDO; FAZENDA BOIADEIRO; ESTRADA RIO DAS FLORES 135 RJ; SÍTIO SÃO FÉLIX; SÍTIO ERNANI; SÍTIO CARAMBA; FAZENDA POMBAL; SÍTIO ÁGUA SANTA; FAZENDA IRACEMA; SÍTIO SANTA TEREZINHA; FAZENDA SANTA TEREZINHA RIO DAS FLORES 135 RJ; SÍTIO SANTA ÍRIA; FAZENDA EURICO; SÍTIO BOM JARDIM; FAZENDA CASAL; SÍTIO BEIRA RIO; SÍTIO CHAPAHALL; FAZENDA ADOLFO / RUA FAZENDA PRIMAVERA; RUA FAZENDA DA FORQUILHA; RUA ANA BORGES TEIXEIRA; RJ 135; FAZENDA FORQUILHA; FAZENDA UNIÃO; FAZENDA SANTOMÉ; SÍTIO LAGO AZUL; FAZENDA PEDRA BRANCA; CHÁCARA SÃO JOÃO; SÍTIO SÃO JOÃO; SÍTIO SÃO TOMÉ.	5



ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANUEL DUARTE - CACHOEIRA DO FUNIL, MANUEL DUARTE, SANTA ROSA, GUARDA FERNANDES E TRÊS ILHAS							
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	VAGA	HABILITAÇÃO PARA CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MICRORÁREA
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	ESTRADA BENEDITO MACHADO DA FONSECA; ESTRADA RJ 151 KM 17; RUA JOSIANDERSOM SANTOS SILVA; RUA FAZENDA TRÊS ILHAS; RUA FAZENDA SANTA JUSTA; RUA VEREADOR MAURÍCIO RIOS; RUA ELI DA SILVA; RUA CORINO MARCIAL.	1
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA ARQUIMEDES MARQUÊS - RUA DA PRAÇA; RUA JOÃO DURÇO; RUA ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA; RUA VOVÓ RO-SÁRIO DURÇO DUARTE; RUA BECO DA IGREJA; RUA EPA-MINONDAS MARIA; ESTRADA FAZENDA DA LUANDA - ES-COLINHA.	2
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	ESTRADA FAZENDA BONSUCESSO; ESTRADA FAZENDA MONTE VERDE; ESTRADA FAZENDA JEQUITIBÁ - SÍTIO DAS OLIVEIRAS; FAZENDA JEQUITIBA; RODOVIA RJ 145 KM 100; RUA SÃO SEBASTIÃO; RODOVIA RJ 145 KM 95 - PATRONATO; RODOVIA RJ 145 KM 95 PATRONATO - SÍTIO SANTA LUZIA; RODOVIA RJ 145 KM 100 - SÍTIO BOM DESTINO; ESTRADA FAZENDA SANTA LUIZA - SÍTIO QUINTA DAS ÁGUAS; ESTRADA FAZENDA JEQUITIBA Nº 2900.	3
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA JOSÉ THEOTÔNIO DA SILVA; RUA ARQUIMEDES MARQUÊS DA SILVA; RJ 145 KM 100; ESTRADA FAZENDA DA LUANDA.	4
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	2	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	ESTRADA RJ 151 KM 24; SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA; SÍTIO BOA VISTA; FAZENDA INDEPENDÊNCIA; FAZENDA ESTRELA DO ORIENTE; FAZENDA DO RECREIO; FAZENDA DOS PRAZERES / RUA VEREADOR SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA; RUA MARIA HOSANA CAVASSONI DE OLIVEIRA; ESTRADA RJ 151 KM 24; SÍTIO BARRA DO ÓLEO; FAZENDA SÃO FÉLIX, FAZENDA SANTA ROSA; FAZENDA SANTA GENOVEVA; FAZENDA ANÁPOLIS; FAZENDA SANTA LUÍZA.	5

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TABOAS - TABOAS, ACAYACA E COMÉRCIO							
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	VAGA	HABILITAÇÃO PARA CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MICRORÁREA
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA SÃO JOSÉ; RUA JOSÉ HAROLDO DE PAIVA LIMA; BECO MANOEL SIMÕES; RUA ELCYR ARAÚJO DA SILVEIRA; RUA JOSÉ SIMÕES; RUA LURDES SABINO.	1
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA AUGUSTO DE ALMEIDA NUNES; RODOVIA RJ 145 KM 87; RUA WALKER MACHADO MYNSEN; RUA OLIER FREITAS DA SILVEIRA; RUA JOSÉ GERALDO GUEDES; RUA PEDRO DANTAS.	2
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA AFONSO DE BARROS CARVALHÃES; RUA ALDORICO SILVA; RUA LILIAN MACEDO CESAR; RUA MANOEL ALVES DUQUE; RUA MANOEL MONTEIRO; RUA OLIER DE FREITAS DA SILVEIRA; RODOVIA RJ 145.	3
ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA SAO JOSÉ; RUA VASCO ORTIGÃO; RUA NADIR DE ASSIS; RUA SANTA EMÍLIA; FAZENDA SANTO ANTÔNIO, FAZENDA GUARITÁ; FAZENDA CAMPOS ELÍSEOS; FAZENDA DO SERTÃO; FAZENDA PIEDADE; SÍTIO MUNDO NOVO; SÍTIO SANTA RITA DOS COQUEIROS; FAZENDA SÃO BENTO; FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS.	4



ACS	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	1	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	RUA SÃO JOSÉ; RUA VASCO ORTIGÃO; RUA NADIR DE ASSIS; RUA SANTA EMÍLIA; FAZENDA SANTO ANTÔNIO, FAZENDA GUARITÁ; FAZENDA CAMPOS ELÍSEOS; FAZENDA DO SERTÃO; FAZENDA PIEDADE; SÍTIO MUNDO NOVO; SÍTIO SANTA RITA DOS COQUEIROS; FAZENDA SÃO BENTO; FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS.	5
-----	-----	--------------------------------	-------------------------------------	---	---	---	---

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA CARGO	VAGA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ACE	40H	ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO	R\$ 3.242,00 + 10% de INSALUBRIDADE	ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H	7	TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL

A remuneração acima mencionada poderá sofrer reajustes de acordo com a data base dos servidores municipais.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Agente Comunitário de Saúde

- Atuar na integração entre a comunidade e a equipe de saúde, fortalecendo os princípios da Atenção Primária à Saúde
- Cadastrar e atualizar os moradores da área de atuação, identificando riscos biopsicossocial;
- Desenvolver ações educativas em saúde, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças;
- Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- Digitação nos Sistemas de Informações da Atenção Primária à Saúde, autorizado pelo Ministério de Saúde;
- Efetuar o registro, acompanhamento e atualização de informações de saúde, incluindo dados de nascimentos, óbitos, agravos e condições de risco;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde e em ações intersetoriais;
- Identificar situações de risco à saúde individual e coletiva, comunicando à equipe de saúde;
- Orientar a população sobre promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência e monitoramento à saúde;
- Realizar o levantamento demográfico e sociocultural da comunidade, contribuindo para o diagnóstico do território;
- Realizar visitas domiciliares periódicas, orientando famílias e indivíduos quanto ao uso adequado dos serviços de saúde;
- Realizar visitas frequentes para monitorar famílias, foco em crianças, gestantes, idosos e doentes crônicos.
- Desenvolver todo o processo de trabalho, correspondente a sua prática profissional com a equipe da Estratégia de Saúde da Família da sua área de abrangência;
- Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:



- I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- V - a verificação antropométrica

- Zelar pela ética profissional mediante ao contexto de saúde dos usuários e instituição.

Agente de Combate às Endemias

- Aplicar larvicidas e inseticidas, conforme protocolos sanitários;
- Atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
 - I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
 - II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
 - III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
 - IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
 - V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
- Apoiar atividades de campanhas de vacinação e mutirões de limpeza;
- Auxiliar na análise e informatização do (LIRAa)
- Coletar e registrar dados epidemiológicos e ambientais;
- Desenvolver atividades de controle de vetores, reservatórios e hospedeiros, incluindo inspeções domiciliares e em áreas públicas;
- Desenvolver ações educativas voltadas à população sobre prevenção de doenças;
- Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como Dengue, Zika, Chikungunha, Febre Amarela, Leptospirose, desenvolver ações de combate aos Animais Peçonhentos, Leishmaniose, entre outras.
- Identificar, registrar e eliminar focos e criadouros de vetores transmissores de doenças;
- Orientar a população quanto às medidas de prevenção e controle de endemias;



- Participar de ações integradas com a Atenção Primária à Saúde e demais setores da saúde pública;
- Registrar e comunicar informações relevantes para o planejamento e avaliação das ações de vigilância em saúde;
- Realizar inspeções em residências, terrenos e estabelecimentos para eliminação de criadouros de vetores (como o mosquito *Aedes Aegypti*);
- Realizar o Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* ;
- Realizar o Registro Geral de domicílios e quarteirões dentro do município bimestralmente;
- Realizar Ovitampas e registrar os achados;
- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Trabalhar em conjunto com outras áreas da Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância à Saúde do Trabalhador, incluindo áreas das Vigilâncias importantes ao processo de trabalho, Zoonoses, combate as pragas, etc.

4- INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 - O candidato, para se inscrever, deverá ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da CF e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.1.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o encaminhamento da documentação exigida neste edital para o e-mail processoseletivoacs@riodasflores.rj.gov.br para candidatos a vaga de Agente Comunitário de Saúde e processoseletivoace@riodasflores.rj.gov.br para candidatos a vaga de Agente de Combate às Endemias, no período compreendido entre 20 de julho a 21 de agosto de 2026.

4.1.3- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Currículo (com telefone e e-mail atualizados);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio
- Comprovante de residência;
- 01 foto modelo 3X4 (atual);
- Documento comprobatório do tempo de experiência (declaração ou cópia da carteira quanto ao contrato de trabalho);
- Comprovação de experiência na área: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador;
- Comprovação de curso afins: certificado ou declaração de conclusão.

4.1.4- O não envio de qualquer de um dos documentos constantes do item 4.1.3 deste edital importará em nulidade de inscrição e, consequentemente, na exclusão imediata do candidato.

4.1.5- Todos os documentos comprobatórios dos títulos, cursos e afins e da experiência profissional na área, deverão ser enviados no ato da inscrição, sob pena de não ser considerado o título e a experiência na contagem dos pontos. Será computado somente um curso na área, que será o de maior número de horas, não será computada soma de hora desses cursos.

4.1.6- Os documentos e currículos deverão ser anexados no e-mail no ato da inscrição.

4.1.7- Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo, sob pena de cancelamento da inscrição em caso de dupla inscrição em cargos diferentes.

4.1.8- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.1.9- Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito no §6º, art 4º e art 8º da Lei Municipal LC 224/25 descritos abaixo.

§ 6º - O ingresso nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias depende ainda da inexistência de:

I - registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a



administração pública ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo;

II - Punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, decorrente de decisão administrativa em última instância;

III - acumulação ilegal de empregos ou cargos públicos.

Art. 8º -O Agente Comunitário requisitos para o exercício da atividade:

I- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III- ter concluído o ensino médio.

5- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

5.2- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.3- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar Laudo Médico detalhado, que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.

5.4- Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:

- a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, monoplegia, diplegia, membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
- b) Ausência ou amputação de membro;
- c) Deficiência auditiva;
- d) Deficiência visual (cegueira ou ambliopia);
- e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

OBS: As demais deficiências não foram citadas, uma vez que as atribuições dos cargos previstos neste edital exigem condições funcionais específicas, sendo que determinadas deficiências podem ser incompatíveis com o desempenho das atividades essenciais, conforme avaliação técnica e observadas as normas aplicáveis.

5.5- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismos e congêneres.

5.6- No ato da contratação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal Competente. Caso não seja comprovada a deficiência, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

6- DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 – Para o exercício da função, o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1 e LC 224/25

6.2 – Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinada no item 2.1 e LC 224/25

7- DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Para os cargos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

I- conferência da documentação;

II- Avaliação do currículo (etapa classificatória – 60 pontos)

- a) No dia 26 de agosto de 2026, a partir das 13h, será fixada, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Flores e no site oficial do município, a listagem de candidatos inscritos e selecionados para a etapa de entrevistas.



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
CURSO NA ÁREA	A partir de 40 horas	60 pontos
EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Até 3 anos completos	10 pontos
	Até 5 anos completos	30 pontos
TOTAL	100 pontos	

III- Entrevista (40 pontos)

- As entrevistas serão realizadas em locais a serem definidos e previamente divulgados no site, entre os dias 02 de setembro a 4 de setembro, a partir das 9h, com horários previamente agendados, a fim de evitar aglomeração.
- O candidato que não comparecer à entrevista, no horário agendado para seu atendimento, será automaticamente desclassificado.
- Os critérios de avaliação da entrevista serão os definidos abaixo:
- As mesmas perguntas serão feitas a todos os candidatos, e as respostas registradas em ATA.

ITEM A SER AVALIADO	FRACO (demonstrou dificuldade na resposta)	REGULAR (foi superficial na resposta)	BOM (foi objetivo na resposta)	EXCELENTE (demonstrou clareza na resposta)
Capacidade de expor ideias gerais	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
Noções básicas do trabalho	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				40 PONTOS

8- DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, junto ao setor de Protocolo e abertura de Processo Administrativo.

8.2- Os recursos serão apresentados de acordo com o quadro de cronograma.

8.3 – O recurso referente à fase documental não será válido para juntar documento faltante no ato da inscrição. Neste caso, o recurso será indeferido automaticamente.

8.4 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e a função pleiteada, devendo o candidato ter participado do processo seletivo.

8.5 - Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.6 - Os resultados dos recursos serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Flores e no site oficial do município de acordo com o quadro de cronograma.

9- DO RESULTADO FINAL

9.1 - O Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do município, de acordo com o quadro do cronograma.

10- DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A convocação dos candidatos aprovados será feita através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, pelo site oficial do município, na internet, e através do e-mail e telefone constantes no currículo apresentado, devendo os interessados comparecer em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da convocação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, portando original e cópia da seguinte documentação:

- Cartão PIS/Pasep;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de acúmulo ou não de função ou cargo público;
- Certidão de Nascimento ou Casamento



- Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
- CPF dos filhos menores de idade;
- Diploma e/ou Certificado de Escolaridade e dos cursos específicos quando for o caso;
- Registro Profissional, quando for o caso;
- Número de conta corrente ou salário no Banco do Brasil, caso já possua;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista e
- 03 fotos 3x4.

10.2 - O candidato aprovado iniciará suas atividades no dia determinado pelo Município, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a sua contratação.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão antecipada ou unilateral do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do contratado;
 - b) por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;
 - c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar;
 - d) quando deixar de existir a necessidade temporária ou emergencial da contratação.
- e) prática de falta grave, que justifique a aplicação da pena de demissão, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada a amplitude de defesa e o contraditório;
 - f) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - g) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;
 - h) Insuficiência de desempenho, assegurem pelo menos um recurso hierárquico Cancm apurada em procedimento no qual se apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
 - i) quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
 - j) pela cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município, para manutenção de suas atividades.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Este Processo Seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 1 ano

12.2 - O processo seletivo de que trata este edital é para contratação temporária, e os candidatos aprovados poderão ser convocados

conforme necessidade da Administração Pública Municipal. (06 meses, podendo ser prorrogado por até 1 ano)

12.3 – A convocação de que trata o item 12.2 obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 - É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.

12.5 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão sanados pela Comissão Especial.

12.6 – Este edital será publicado no Boletim Oficial do Município, jornal de grande circulação local, site e redes sociais da Prefeitura, na forma da LC 224/25.

12.7 – A Contratação será regida pela LC Municipal 224/25, afastando-se o regime da CLT, Estatutário e da Lei 2002/19.

12.8 – Logo após o ingresso, o conovocado deverá iniciar o curso de formação inicial de 40 horas, de acordo com as regras do Ministério da Saúde, sob pena de desligamento na forma da Lei Federal 11350/06.

12.9 – A Lei Complementar Municipal será publicada como ANEXO II deste edital.



Rio das Flôres, 20 de Julho de 2026

Cintia Valéria Galdino
Presidente

Thammi Faria Couto
Membro

Mária de Fátima dos Santos de Almeida
Membro



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO- PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2026

<u>ETAPA</u>	<u>DATA</u>
Inscrições	20 de julho a 21 de agosto
Divulgação de resultado parcial – avaliação documental	26 de agosto
Interposição de Recurso – Fase de Análise Documental	27 e 28 de agosto
Divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas após recurso	1 de setembro
Entrevistas	2 a 4 setembro
Resultado Final	8 de setembro
Apresentação	11 de setembro

